

IPL

instituto politécnico de leiria

IPL

instituto politécnico
de leiria



BRINGFORCE

ESCRITÓRIO PÚBLICO

WAA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E A
BRINGFORCE UNIPessoal, LDA.**

Entre:

Primeiro Outorgante – **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por IPL, pessoa colectiva de direito público n.º 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, neste acto representado pelo seu Presidente, em exercício Professor João Paulo Santos Marques,

e

Segundo Outorgante **BringForce** Unipessoal Lda pessoa colectiva n.º 508 471 51 com o capital social de 8 150 € (Oito mil cento e cinquenta euros), matriculada na Conservatoria do Registo Comercial de Leiria com sede na Rua João Luis da Costa s/n aqui representada por José Vieira de Almeida na qualidade de Gerente adiante designado por 2.º outorgante.

Considerando o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento da colaboração entre as partes em domínios de interesse mútuo, é celebrado o presente protocolo de cooperação técnica e científica que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cooperação entre o IPL e a **BringForce** desenvolver-se-á nos domínios técnico e científico de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio daí resultantes permitam uma conjugação de acções que originem benefícios para ambas as partes, na estrita medida das suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação entre as partes outorgantes traduzir-se-á, designadamente, nas seguintes formas de colaboração bilateral:

- a) Utilização de recursos humanos, meios técnicos e infra-estruturas tecnológicas para a realização de trabalhos de investigação, de ensino e de formação de recursos humanos, de acordo com regras próprias a estabelecer em cada caso, sem prejuízo das suas actividades próprias;
- b) Realização de projectos de investigação fundamental ou aplicada e de trabalhos de prestação de serviços, de iniciativa conjunta ou autónoma a realizar por elementos de ambas as partes, em áreas de interesse comum;
- c) O IPL e a **BringForce** facultarão reciprocamente, sem prejuízo das suas actividades próprias e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos, serviços e recursos humanos, para a realização de acções conjuntas que venham a ser acordadas em aditamentos específicos ao presente protocolo;
- d) Facilitar o acesso a informação científica, bibliográfica e de material didáctico, assim como a utilização de meios técnicos, de acordo com regras a acordar pontualmente;
- e) O IPL divulgar junto dos seus alunos, funcionários docentes e não docentes as condições estabelecidas no presente protocolo, bem como as acções da **BringForce** (newsletters, workshops e demais eventos) através dos seus meios de comunicação, para o que esta disponibilizará o envio de informação, imagens e outro material publicitário, quando o considere necessário para este efeito. A **BringForce** também poderá divulgar as condições estabelecidas no presente protocolo através dos seus meios de comunicação;
- f) A **BringForce** concederá um desconto de 15% relativamente a todos os serviços por si prestados aos alunos, funcionários docentes e não docentes do IPL.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sempre que haja lugar a remuneração, esta será efectuada através das instituições de harmonia com as normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA

Atendendo à diversidade de possibilidades de cooperação entre as partes outorgantes, o presente protocolo será objecto de protocolos específicos de cooperação a firmar por ambas as entidades.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e podendo ser revisto a todo o tempo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

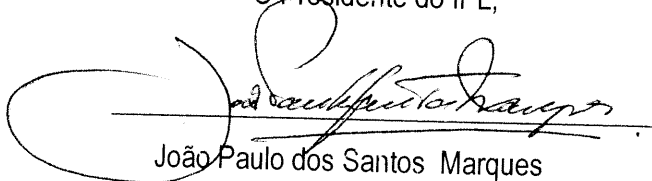
A denúncia ou resolução do presente protocolo poderá ser declarada unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação expressa por carta registada com aviso de recepção com antecedência de 90 dias.

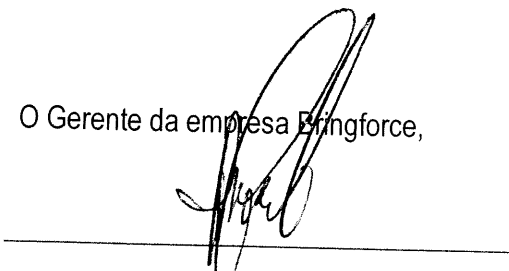
Feito em duplicado.

Leiria, 18 de Agosto de 2009.

O Presidente do IPL,

O Gerente da empresa Bringforce,


João Paulo dos Santos Marques


José Vieira de Almeida